Lei Nº 1.032/2015

EMENTA: Altera o prazo do convênio com o SESI – Serviço Social da Indústria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renovar por mais 05 (Cinco) anos o Convênio junto ao SESI – Serviço Social na Indústria existente neste Município do Bonito, que trata da implantação da Indústria de Conhecimento Biblioteca Digital.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2015.

RUY BARBOSA Prefeito